

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 307/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Praça Pública localizada no Município de Pedra Mole (SE).

O Chefe do Executivo Municipal de Pedra Mole (SE) faz saber que a Câmara Municipal aprovará e o Prefeito (a) Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1°. Passa a denominar-se JOSÉ MANOEL DE ANDRADE "ZÉ DE LOLÓ", a praça pública localizada na Rua Capitão Florêncio, cruzamento com a Rua Eng. Tito Lívio de Santana, vizinho a igreja Matriz desta cidade, onde será erguida a estátua da padroeira da cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedra Mole (SE), em 22 de Junho de 2022.

José Augusto de Andrade

Prefeito Municipal